

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação da natureza **RESERVA BIOLÓGICA DO LAGO PIRATUBA** pelo período de seis meses, tendo por base, artigo 12 da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

Reserva Biológica do Lago Piratuba: 04 (quatro) vagas para Chefes de Esquadrão e 20 (vinte) vagas para Brigadista

1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1 Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do processo de seleção classificatório final.

1.2.2 Seleção classificatória: Será realizada a partir de análise curricular. As avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de brigadistas e chefes de esquadrão anteriores.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

Período de inscrição: 19 a 25 de junho de 2018

Locais:

- Sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada na rua Rio Araguari, s/nº, Beira Rio, Cutias/AP;
- Base de campo da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada no igarapé do Tabaco, na margem esquerda do baixo curso do rio Araguari, Amapá/AP;
- Base de campo da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada na foz do paraná do lago Comprido de Cima (Extrema), Tartarugalzinho/AP;
- Base de campo da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada na Vila Sucuriju, Amapá/AP; e

- Sede do Instituto Chico Mendes localizada na rua Leopoldo Machado, 1126, Centro, Macapá/AP.

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF

2.4.3 Original do Atestado Médico emitido no máximo **30 dias antes da inscrição**, que ateste que o candidato se encontra **APTO a realizar atividades físicas**, contendo **assinatura e nº legível do CRM do médico**.

2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato

2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH ou documento oficial que comprove a tipagem sanguínea

2.4.6 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B no mínimo, ou da Habilitação para Condução de Embarcações emitida pela Capitania dos Portos - **Apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão**

2.4.7 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.

2.5 As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o **dia 20 de julho de 2018** os seguintes documentos:

2.5.1 Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (cópia), para os candidatos do sexo masculino

2.5.2 Título de Eleitor e comprovante eleitoral da última votação (dos dois turnos, caso tenha ocorrido), ou certificado de quitação eleitoral emitido pela justiça eleitoral.

2.5.3 PIS/PASEP (cópia)

2.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia do N° e dados do trabalhador)

2.5.5 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)

2.5.6 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.7 Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de **conta corrente**.

2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;

2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3 PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

3.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas em um dos locais definidos a seguir:

Local	Endereço	Data	Hora
Comunidade de Terra Firme	Região dos Lagos do Amapá, Tartarugalzinho/AP	26/06/2018	08:00
Sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba	Rua Rio Araguari, s/nº - Cutias/AP	27/06/2018	08:00

3.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3 Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4 O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5 O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:

3.5.1 Teste de Aptidão Física (TAF), caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.5.2 Serão selecionados para o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) os primeiros 120 colocados, ordenados pelo menor tempo.

3.6 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) constará dos exames especificados:

3.6.1 Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios

de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.7 Serão selecionados para o procedimento de Seleção Classificatória os primeiros 72 colocados.

3.8 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia **28 de junho de 2018**, nos mesmos locais de realização das inscrições, conforme item 2.2.

3.9 O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:

3.9.1 Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;

3.9.2 Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4 PROCEDIMENTO PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:

4.1 Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer, até dia 30 de junho de 2018, em um dos mesmos locais de realização das inscrições, conforme item 2.2, para a entrega dos documentos da Seleção Classificatória.

4.2 **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A avaliação de experiência profissional para os candidatos a Brigadistas e Chefe de Esquadrão terá nota máxima 30 (trinta) conforme especificado abaixo:

4.2.1 PARA BRIGADISTA:

a) Até 10 (dez) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).

b) Até 10 (dez) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2 pontos por contrato concluído).

c) Até 10 (dez) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (2,5 pontos por contrato concluído).

4.2.2 PARA CHEFE DE BRIGADA:

a) Até 10 (dez) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).

b) Até 10 (dez) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2 pontos por contrato concluído).

c) Até 10 (dez) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2,5 pontos por contrato concluído).

5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

5.1 Tiver maior idade;

5.2 Tiver maior nota no THUFA;

5.3 . Tiver maior grau de escolaridade.

6. É de responsabilidade da Reserva Biológica do Lago Piratuba, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

7. Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 2.0 (dois) pontos.

8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.

8.2 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

8.3 Caso a vaga de chefe de brigada não seja preenchida, esta será destinada à vaga para brigadista.

9. SALÁRIO

9.1 Para a vaga de Chefe de Esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.

9.2 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.

Macapá, 18 de junho de 2018.